



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 16/2025

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **12 DE MAIO DE 2025**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE
12 DE MAIO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

Dia 13 de maio de 2025, às 14h30m, na oportunidade será debatido sobre o Projeto de Lei n. 26/2025 de autoria do Vereador PAULINHO BICHOF, que dispõe sobre o fechamento de ruas sem saída, vilas e loteamentos e dá outras providências.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 33/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ ANTONIO MALAGUETTA MERENDA” À RUA DEZENOVE (19) DO LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS 2”.

PROJETO DE LEI N. 34/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, DÁ DENOMINAÇÃO DE “HELENA ALICE PETERLEVITZ SILEIKIS” À RUA UM (1) DO LOTEAMENTO JARDIM FLAMBOYANT.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 255/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ
Indica ao Poder Executivo a roçagem do mato alto no Bairro Jardim Residencial Fibra.
2. **N. 256/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalar grades ou barreiras de proteção ao longo do córrego situado na Praça 23 de Maio, no bairro Jardim São Manoel, visando à segurança dos frequentadores do local.
3. **N. 257/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de adotar medidas que facilitem o acesso dos usuários do sistema de saúde ao Hospital Municipal e às Unidades Básicas de Saúde (UBSs), garantindo maior comodidade, eficiência e equidade no atendimento à população.
4. **N. 258/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade urgente de REPARAÇÃO da iluminação na área pública situada na Rua Rosalina Isidoro Brasilino, esquina com a Rua Oscar Arauim, em frente ao Ipê Roxo, no Residencial das Árvores.
5. **N. 259/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Curió, no Conjunto Habitacional 23 de Maio, visando à melhoria da segurança viária e à redução da velocidade dos veículos.
6. **N. 260/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a realização de roçagem do mato alto e limpeza das calçadas na Rua Joaquim Sanches, no bairro Jardim Maria Helena.
7. **N. 261/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a substituição dos postes de alambrado danificados nas dependências da EMEB Simão Welsh, a fim de garantir a segurança e a integridade da estrutura da unidade escolar.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

8. **N. 262/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a colocação e/ou substituição das placas de identificação nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município, especialmente naquelas onde as placas estão ausentes, danificadas ou com informações desatualizadas.
9. **N. 263/2025** - Autor: PAULO PORTO
Indica ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos e a devida adaptação de via pública no bairro Santa Rita II, para aumentar a segurança dos munícipes.
10. **N. 264/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reparos urgentes na iluminação pública e mais segurança na Praça da Paz localizada no Jardim Fibra/Terra Nova.
11. **N. 265/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer a poda de uma árvore, localizada na Av. Ampélio Gazzetta, altura do número 680, Bairro Green Village.
12. **N. 266/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de realização de serviços de limpeza e manutenção na Praça José Gazzetta, localizada na região central do município.
13. **N. 267/2025** - Autor: PAULINHO BICHOF
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recape na Rua João Peterlevitz.
14. **N. 268/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo que sejam providenciados, com urgência, os devidos reparos na fechadura da porta do banheiro feminino do Pronto Atendimento do Jardim Alvorada.
15. **N. 269/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforço na demarcação de solo nas imediações da EMEFEI Vereador Avelino Xavier Alves, no bairro Jardim dos Lagos.
16. **N. 270/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a construção de uma barreira de contenção para evitar o escoamento de água da chuva para o parquinho da EMEB Paulo Azenha.
17. **N. 271/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar uma lombada, na Rua José Casassa, altura do número 484, Jd. Santa Rita I.
18. **N. 272/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo o reparo em calçada danificada por raiz de árvore na Rua Olívio Domingos Casazza, próxima à UBS 3.
19. **N. 273/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo o reparo da cerca da horta comunitária localizada na Vila dos Idosos, na Rua Pedro Abel Jankvitz.
20. **N. 274/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a implantação de uma motolância do SAMU no município de Nova Odessa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

21. **N. 275/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de lombadas na Avenida Maurílio Bagne da Silva, no bairro Jardim dos Lagos I, com o objetivo de aumentar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos.
22. **N. 276/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a demarcação viária nas proximidades da UBS 7, localizada na Rua Alexandre Bassora.
23. **N. 277/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade da realização de reparos no asfalto da rua São Paulo, próximo ao Conselho Tutelar, bairro Jardim São Jorge.
24. **N. 278/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de Faixa Elevada e sinalização de trânsito na Rua Juscelino Kubitscheck, em frente aos números 505 e 316, no Jardim Planalto.
25. **N. 279/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo em asfalto na Avenida São Gonçalo, no Jardim Santa Rita II.
26. **N. 280/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforço na demarcação de solo no entorno da Praça Dr. César Souza Ladeira e na rotatória localizada no bairro Santa Rita 2.
27. **N. 281/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ
Indica ao Poder Executivo a implantação de um portão de segurança (portãozinho de contenção) no Pet Place gramado localizado atrás do Paço Municipal.
28. **N. 282/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ
Indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem e limpeza do mato em toda extensão da Rua Frederico Puke – Bairro Guarapari na cidade de Nova Odessa/SP.
29. **N. 283/2025** - Autor: ANDRÉ FAGANELLO
Indica ao Poder Executivo que realize um estudo para organizar os problemas de fluxo de veículos na rua Hermann Janait no bairro Jardim de Éden.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 05 DE MAIO DE 2025

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

12 DE MAIO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2025.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua décima quarta sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h10 (quatorze horas e dez minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS JORGE, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: PAUTA DE INDICAÇÕES:** Do vereador PAULO PORTO, INDICAÇÃO N. 243/2025, que indica ao Poder Executivo Municipal que sejam realizadas ações de manutenção nas academias públicas destinadas à melhor idade. **INDICAÇÃO N. 251/2025**, que indica ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos e a devida adaptação das vias de mão dupla em rua do bairro São Jorge. Do vereador MARCELO MAITO, INDICAÇÃO N. 244/2025, que indica ao Poder Executivo a necessidade de realizar reparos urgentes no buraco existente no asfalto da Rua Antonio Barzan, no Jardim Florida. **INDICAÇÃO N. 246/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de realizar reparos urgentes no buraco existente no asfalto, localizado próximo à boca de lobo na Rua Vanderley Willis Klava, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 249/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de realizar obras de manutenção e reparo na guia de escoamento de águas pluviais situada na faixa elevada de pedestres da Avenida Ampélio Gazzetta, nas imediações da empresa Desktop. Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 245/2025, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocar uma lombada, na Rua Maria Fernandes Alves, na altura do número 358, Jd. Dos Ipês. Do vereador LICO RODRIGUES, **INDICAÇÃO N. 247/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de ampliação do Programa Saúde na Família, com inserção de equipes de saúde bucal, como o convênio Brasil Sorridente do Governo Federal. **INDICAÇÃO N. 248/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e melhorias na Farmácia Central. **INDICAÇÃO N. 250/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção interna e externa do campo de areia situado na Rua Americana, no Jardim Eneides (limpeza do mato e recolocação de areia). Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, **INDICAÇÃO N. 252/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos da sarjeta e guia localizada na Rua do Alecrins, próximo ao nº 8, bairro Res. Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 253/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e retirada de entulhos em toda extensão da rua Catarina Teixeira de Camargo, bairro Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 254/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de conserto na escada do brinquedo localizado no parque infantil no entorno do Paço Municipal (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS: REQUERIMENTO N. 270/2025**, de autoria do vereador PAULO PORTO, solicita ao Poder Executivo Municipal informações acerca do setor responsável pela gestão, manutenção e funcionamento das academias públicas destinadas à melhor idade. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 271/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita ao Instituto de Zootecnia (IZ) informações a respeito da manutenção e limpeza da área situada na Rua Ivy Reibel. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 272/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de simplificar os procedimentos exigidos dos Agentes de Endemias para o pagamento dos salários. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 273/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Contrato nº 17/2025, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 274/2025**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as emendas impositivas dos anos de 2023 e 2024, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa (*faixa 07*). Em seguida, o presidente anuncia a realização de **DEBATE** em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 259/2025**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, que solicita a convocação de representante da Guarda Municipal, da Defesa Civil, do CREAS, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social e da Secretaria de Segurança Pública a fim de prestarem esclarecimentos sobre as ações em andamento e as estratégias a serem adotadas para o



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

acolhimento, a proteção e a garantia de direitos das pessoas em situação de rua no município, com a presença do Secretário de Segurança Pública, Coronel Carlos E. Fanti; do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social, Sr. Antônio Alves Teixeira; das representantes do CREAS, Sra. Solange Paulon e Sra. Shirley Barbosa; do representante da Defesa Civil, Sr. Willian Vanag; e do representante da Secretaria de Segurança Pública, Sr. Luciel Oliveira (*faixa 08*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE MOÇÕES: MOÇÃO N. 67/2025** de autoria do vereador **ANDRÉ FAGANELLO**, aplausos ao senhor João Aparecido de Brito, em razão de sua merecida aposentadoria, após anos de dedicação e relevantes serviços prestados ao município no exercício do cargo de Motorista de Veículos Pesados. É colocada em discussão, o vereador **ANDRÉ FAGANELLO** discursa. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por sete votos favoráveis, ausente o vereador **ELVIS PELÉ** (*faixa 09*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e a votação da **MOÇÃO N. 68/2025**, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Em seguida o presidente, anuncia o intervalo regimental (*faixa 10*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 09/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, QUE ALTERA O INCÍSO III DO ART. 3º DA LEI N. 3.074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, PARA VEDAR A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM NOMES DE PESSOAS VIVAS**. É colocado em discussão, o vereador **OSÉIAS JORGE** requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 11*). **02 – PROJETO DE LEI N. 10/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA ODESSA**. É colocado em discussão, os vereadores **PAULINHO BICHOF**, **ELVIS PELÉ**, **PRISCILA PETERLEVITZ**, **ANDRÉ FAGANELLO**, **MÁRCIA REBESCHINI** e **MARCELO MAITO** discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 12*). **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 24/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, QUE DENOMINA “MARIA IZABEL SCARANELO BRAGAIA” A RUA TREZE (13) E SEU PROLONGAMENTO, AMBOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS 2**. É colocado em discussão, o vereador **ANDRÉ FAGANELLO** requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores **ANDRÉ FAGANELLO**, **ELVIS PELÉ**, **MÁRCIA REBESCHINI** e **PAULINHO BICHOF** discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, a **EMENDA N. 01/2025** é colocada em discussão, o vereador **ANDRÉ FAGANELLO** discursa. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos, para inclusão da **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 24/2025** no sistema. Reaberta a sessão, a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 24/2025** é lida e colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (**ANDRÉ FAGANELLO**, **ELVIS PELÉ**, **MARCELO MAITO**, **MÁRCIA REBESCHINI**, **OSÉIAS JORGE**, **PAULINHO BICHOF**, **PAULO PORTO**, **PRISCILA PETERLEVITZ** e **LICO RODRIGUES**) (*faixa 13*). Na sequência, os vereadores **MARCELO MAITO** (*faixa 14*), **OSÉIAS JORGE** (*faixa 15*), **ELVIS PELÉ** (*faixa 16*), **ANDRÉ FAGANELLO** (*faixa 17*) e **PAULINHO BICHOF** (*faixa 18*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Em seguida, em atendimento ao protocolo n. 281/2025, a senhora Tânia da Silva Santana utiliza a Tribuna Livre desta Casa, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009 (*faixa 19*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 12 de maio de 2025. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 20*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

12 DE MAIO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 275/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o horário de funcionamento da farmácia da UBS Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando que se avalie a possibilidade de ajustes no horário de funcionamento da farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nossa Senhora de Fátima, especialmente no período do almoço.

Segundo relatos de munícipes, o atendimento da farmácia é interrompido entre 13h e 14h, para almoço dos funcionários, justamente no horário em que muitos cidadãos utilizam seu intervalo de trabalho para buscar medicamentos.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Quantos servidores estão oficialmente designados para o atendimento na farmácia da UBS Nossa Senhora de Fátima?
2. Existe alguma norma interna que impeça o revezamento de horário de almoço em unidades com mais de um servidor no setor?
3. Há possibilidade de readequação do modelo atual de atendimento, de forma a manter a farmácia em funcionamento contínuo das 7h às 16h?
4. Essa mesma situação de fechamento durante o almoço ocorre em outras UBSs do município? Há um levantamento atualizado sobre quais farmácias operam dessa forma?

Nova Odessa, 6 de maio de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 276/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade para alteração de tráfego da Rua Jaime Marmile, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, para que seja realizado estudo técnico visando à transformação da Rua Jaime Marmile em via de mão única, a partir da rotatória, no sentido bairro.

A presente solicitação é fundamentada em abaixo-assinado anexo, no qual moradores da região manifestam concordância com a alteração e destacam que a mudança traria mais segurança, organização no tráfego e redução de conflitos entre veículos, sobretudo em horários de pico e em trechos com visibilidade comprometida.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. É possível tecnicamente viabilizar essa alteração de sentido de tráfego na Rua Jaime Marmile, conforme solicitado pelos moradores?
2. Há estudos de impacto de tráfego previstos ou já realizados nesse trecho?
3. Qual seria o prazo estimado para análise, deliberação e possível implantação da mão única, caso o estudo seja favorável?

Nova Odessa, 6 de maio de 2025.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 277/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de instalação de ondulação transversal na Rua Paschoal Paulon, na altura dos números 176 e 196.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, solicitação visa atender à demanda dos moradores da referida via, que relatam excesso de velocidade por parte de motoristas e expressam preocupação com a segurança de pedestres, moradores e, especialmente, crianças e idosos que transitam no local.

Conforme abaixo-assinado anexo, os moradores da região manifestaram apoio à instalação da lombada e concordam com a alteração na via pública, entendendo que a medida contribuirá significativamente para a **redução de riscos e melhoria da segurança viária**.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Qual o prazo estimado para que, após análise e aprovação, seja realizada a instalação da ondulação transversal no local?

Nova Odessa, 6 de maio de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 278/2025

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a eventual adesão do município de Nova Odessa ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) é uma ferramenta disponibilizada pelo Detran-SP que permite aos condutores receberem notificações de infrações de trânsito de forma digital, por meio do site do Detran-SP ou do aplicativo Poupatempo. Além de facilitar o acesso às informações detalhadas sobre as infrações cometidas, o sistema possibilita o pagamento de multas com até 40% de desconto, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, desde que o pagamento seja realizado dentro do prazo de vencimento e que o condutor abra mão de apresentar defesa prévia ou recurso.

A adesão ao SNE representa um importante avanço no uso de tecnologias digitais, contribuindo para a desburocratização de processos, redução de custos administrativos e, sobretudo, trazendo benefícios diretos à população.

Diante da relevância do tema e considerando os benefícios já observados em municípios que aderiram ao sistema, **REQUEIRO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. O Município de Nova Odessa já avaliou a possibilidade de adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), disponibilizado pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran)?

2. Caso positivo, quais fatores motivaram a não adesão até o presente momento?

3. Existe, atualmente, algum estudo técnico ou jurídico em andamento sobre o tema?

4. A Administração manifesta interesse em aderir ao SNE futuramente? Em caso afirmativo, há previsão de datas, etapas ou planejamento nesse sentido?

5. Qual é o órgão, departamento ou setor da Prefeitura responsável por esse tipo de tratativa junto à Senatran?

6. Outras informações que o Executivo julgar pertinentes sobre o assunto.

Nova Odessa, 07 de maio de 2025.

MARCELO MAITO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 279/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o funcionamento e o fluxo de atendimentos do setor de Bem-Estar Animal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações detalhadas sobre o funcionamento do setor de Bem-Estar Animal de Nova Odessa.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Quantos atendimentos foram realizados pelo setor de Bem-Estar Animal nos anos de 2024 e 2025, até a presente data, discriminando por tipo de atendimento (clínico, cirúrgico, resgate, denúncias, entre outros)?

2. Quantas consultas clínicas veterinárias foram realizadas em cada mês desde 2024 até a presente data?

3. Quantos e quais tipos de procedimentos foram realizados (ex.: castrações, cirurgias emergenciais, tratamentos prolongados, internações etc.)? Informar a quantidade de cada procedimento.

4. O setor possui algum tipo de ficha individual ou prontuário para cada animal atendido? Se sim, como esses dados são armazenados e acessados?

5. Existe algum controle específico para a retirada de medicamentos veterinários? Quem é responsável por esse controle e como ele é realizado?

6. Qual é o fluxo padrão de atendimento dentro do setor — desde a solicitação até a conclusão do caso?

7. Quais são os critérios utilizados para a autorização de atendimentos? Há algum tipo de filtro socioeconômico que exclua animais de tutores com maior poder aquisitivo? Como essa avaliação é feita?

8. Há registro de fila de espera para procedimentos? Qual o tempo médio de espera por tipo de serviço (castração, cirurgia, atendimento clínico etc.)?

9. Quais são os recursos humanos disponíveis atualmente (médicos-veterinários, auxiliares, motoristas etc.) e qual a carga horária de trabalho de cada função?

10. Qual é o custo mensal total do setor de Bem-Estar Animal para os cofres públicos? Favor discriminar os valores referentes a gastos com empresas terceirizadas (incluindo contratos), gastos diretos da administração municipal (folha de pagamento, insumos, infraestrutura etc.) e gasto com medicamentos.

Nova Odessa, 9 de maio de 2025

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 280/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a execução do Programa “Procon Bairro à Bairro.”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No ano de 2024, a vereadora inscritora destinou R\$ 43.676,64 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) do orçamento para manutenção de veículo placa EHE 6201, englobando serviços de funilaria, pintura, identidade visual e adaptação, o veículo seria reformado e cedido ao Procon para ser utilizado nos serviços de fiscalização e atendimento nos bairros.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Segundo reportagem¹ da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em 23/08/2024, a reforma do veículo tinha sido finalizada e ele seria utilizado para o novo Programa “Procon Bairro à Bairro, com objetivo de atender pessoas com dificuldade de locomoção em seus bairros, levando o direito e facilitando a vida do consumidor novaodessense.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o assunto:

- a) O programa está sendo executado? Se não, por quais motivos?
- b) Já foram realizadas fiscalizações nos estabelecimentos?
- c) Quais bairros já foram atendidos?
- d) Tem algum cronograma para a execução do programa no presente exercício? Quais os bairros que serão atendidos e quais as datas definidas para visitação dos bairros?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 7 de maio de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

Requerimento Nº 281/2025

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a elaboração e o encaminhamento de estudo de impacto econômico-orçamentário para a concessão de gratuidade no Transporte Público Municipal para crianças, adolescentes e seus responsáveis legais, encaminhados pelo Conselho Tutelar aos serviços públicos de saúde.

Senhores Vereadores;

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa,

A Vereadora que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fundamento no art. 18 da Lei Orgânica Municipal e nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227 da CF/88 e art. 4º do ECA), vem por meio deste:

REQUERER ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente (Transporte, Assistência Social e Saúde), que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Existe atualmente estudo técnico ou jurídico em andamento sobre a possibilidade de concessão de gratuidade no transporte público municipal para crianças, adolescentes e seus responsáveis legais, encaminhados pelo Conselho Tutelar aos serviços públicos de saúde?

2. Caso ainda não exista tal estudo, há intenção por parte da administração municipal em promover análise de viabilidade técnica, financeira e jurídica para a implementação dessa medida?

3. Qual seria o impacto financeiro estimado no orçamento público municipal, caso esta política pública venha a ser instituída?

4. Em caso de viabilidade, quais seriam os critérios para concessão do benefício, bem como os mecanismos de controle e fiscalização?

5. Já houve registros ou solicitações formais oriundas do Conselho Tutelar sobre a dificuldade de deslocamento dessas famílias no território municipal?

O presente requerimento pela necessidade de assegurar acesso à saúde pública de forma igualitária, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o cumprimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, bem como o apoio às funções institucionais do Conselho Tutelar.

Nova Odessa, 08 de maio de 2025.

PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL

Requerimento Nº 282/2025

¹ <https://novaodessa.sp.gov.br/noticias/destaques/prefeitura-de-nova-odessa-inova-com-van-exclusiva-para-o-novo-programa-procon-bairro-a-bairro>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de pontos de ônibus ao longo da Avenida Rodolfo Kivitz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando que a Avenida Rodolfo Kivitz é uma das principais vias de circulação urbana, concentrando residências, comércios, serviços e empreendimentos em crescimento. Entretanto, a via ainda **carece de pontos de parada adequados para os usuários do transporte coletivo**, o que resulta em desconforto, insegurança e exposição das pessoas às intempéries climáticas.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe estudo técnico atual sobre a demanda de transporte coletivo na Avenida Rodolfo Kivitz? Em caso positivo, favor encaminhar cópia do referido estudo.
2. A Prefeitura considera viável, do ponto de vista técnico e orçamentário, a instalação de abrigos cobertos para passageiros nessa via?
3. A administração municipal estuda parcerias com a iniciativa privada para custear ou manter abrigos de ônibus?
4. Em especial, seria viável a instalação próximo aos condomínios Engenho Velho e Primavera?

Nova Odessa, 8 de maio de 2025

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 283/2025

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre as linhas de transporte público atualmente no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores;

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa,

A Vereadora que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fundamento na Lei Orgânica do Município e no princípio da transparência administrativa, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que preste as seguintes informações:

1. Quais linhas de transporte público atualmente operam no Município de Nova Odessa?
2. Quantas e quais linhas atendem especificamente os bairros: Vila Azenha, Chácaras Guarapari, Fortaleza I, Fortaleza II, Vista Jardim, Jardim dos Ipês, Jardim dos Lagos II, Chácara Central e Campo Belo?
3. Qual o número estimado de usuários do transporte coletivo municipal atualmente?
4. Há estudos, planos ou projetos em andamento para ampliação ou readequação das linhas de ônibus, especialmente com foco nos bairros acima mencionados, que enfrentam dificuldades significativas no deslocamento diário para trabalho, escolas, unidades de saúde e demais atividades essenciais?
5. Considerando o crescimento urbano e populacional de Nova Odessa, o atual modelo de transporte público é suficiente para atender com qualidade e eficiência toda a população? Em caso negativo, quais providências estão sendo tomadas?

A presente solicitação se dá diante dos inúmeros relatos de munícipes que residem nos bairros mencionados e enfrentam graves dificuldades de mobilidade urbana devido à ausência ou precariedade das linhas de ônibus que os atendem. O acesso ao transporte público é direito fundamental, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e sua ausência compromete o pleno exercício da cidadania, afetando principalmente os trabalhadores, estudantes e pessoas em situação de vulnerabilidade social.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Dessa forma, torna-se imperioso compreender o atual panorama do transporte coletivo no município e as ações do Executivo frente à expansão demográfica e territorial da cidade.
Nova Odessa, 08 de maio de 2025.

PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL

Requerimento Nº 284/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os aparelhos de ginástica existentes no início da rua Alexandre Bassora.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por moradores e frequentadores do calçadão da rua Alexandre Bassora, que questionam sobre os aparelhos de ginástica que foram retirados do local.

Considerando a importância de um local seguro, acessível e equipado para todos os praticantes de esportes, solicitamos a instalação de uma academia ao ar livre, com: barras fixas e paralelas, pesos, pranchas e travessas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a instalação dos equipamentos de ginástica citados acima, no início do calçadão da rua Alexandre Bassora.

Nova Odessa, 8 de maio de 2025.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 285/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudo para, na Rua Aristeu Valente – Centro, entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Rio Branco, implantar vagas de estacionamento em ângulo de 45°.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante das diversas procuras o vereador subscritor gostaria de saber qual a possibilidade de estudo para, na Rua Aristeu Valente – Centro, entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Rio Branco, implantar vagas de estacionamento em ângulo de 45° em algum dos lados da via, com o objetivo de ajudar os comércios locais.

Tendo em vista que o trecho mencionado concentra diversos estabelecimentos comerciais e, atualmente, há limitação de vagas de estacionamento, o que pode prejudicar a atratividade e o fluxo de consumidores. A adequação do estacionamento pode contribuir para a valorização do comércio local e melhor organização do tráfego urbano.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes.

Nova Odessa, 08 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 286/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo instaurado pela Diretora de Meio Ambiente, Sra. Daniela Helena Fávaro, referente à invasão por caminhões na área do Bosque Municipal Isidoro Bordon.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Solicito Cópia Integral do Processo Administrativo instaurado pela Diretora de Meio Ambiente, Sra. Daniela Helena Fávaro, referente à invasão por caminhões na área do Bosque Municipal Isidoro Bordon, bem como o respectivo Boletim de Ocorrência registrado em razão do fato.

Nova Odessa, 08 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 287/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a alta infestação de carrapatos na nova Praça do Triunfo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante das diversas denúncias recebidas por este vereador sobre a alta infestação de carrapatos na nova Praça do Triunfo. Segundo os relatos, o local tem sido frequentado por um número elevado de capivaras durante a noite, o que vem contribuindo para a proliferação de carrapatos transmissores da febre maculosa, doença grave que já teria contaminado moradores da região, conforme relatos recebidos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes, preste as seguintes informações:

a) A Administração Municipal tem conhecimento sobre a presença de grande quantidade de carrapatos na nova Praça do Triunfo?

b) Já foram realizadas ações de monitoramento e controle de vetores naquela área, especialmente no que diz respeito à febre maculosa?

c) Quais providências estão sendo adotadas para evitar a proliferação dos carrapatos e o risco de contaminação da população?

Nova Odessa, 08 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 288/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os atendimentos e demandas do programa de óculos de grau gratuito para a população junto ao Fundo Social.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes, preste as seguintes informações:

a) Qual é a atual demanda de munícipes cadastrados aguardando atendimento para fornecimento de óculos pelo serviço social do município?

b) Qual o tempo médio de espera desde o pedido até a entrega dos óculos?

c) Quantas pessoas foram beneficiadas com óculos por meio do programa no exercício de 2025?

d) A Prefeitura tem algum estudo de maior divulgação desse programa para a população?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Nova Odessa, 08 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Moção Nº 68/2025

Assunto: Aplausos ao senhor Airton Bueno, em reconhecimento à sua merecida aposentadoria e, sobretudo, como forma de gratidão pelos relevantes serviços prestados ao município no exercício da função de Agente de Trânsito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao longo de sua trajetória profissional, o senhor Airton Bueno demonstrou exemplar dedicação ao serviço público, pautando sua atuação pelo compromisso com a segurança viária, a organização do tráfego e o bem-estar da população. Sua postura ética, seu respeito ao cidadão e sua firmeza no cumprimento do dever foram marcas registradas de sua conduta.

Durante os anos de serviço, Airton contribuiu para a construção de um trânsito mais seguro e humanizado, exercendo com seriedade e competência uma função essencial para o funcionamento da cidade. Sua presença nas ruas sempre representou não apenas a autoridade do agente, mas também o acolhimento de um servidor que entende a importância de seu papel para a vida urbana.

Diante do exposto, requiero que esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** seja aprovada e encaminhada como forma de reconhecimento público ao legado deixado por este servidor exemplar, rendendo-lhe justas homenagens, expressando votos de apreço e gratidão por tudo o que fez em prol do município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Moção Nº 69/2025

Assunto: Aplausos à senhora Maria Helena Magalhães Arthur, em reconhecimento à sua admirável trajetória de superação e ao seu exemplo de dedicação aos estudos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande honra e satisfação que submetemos à elevada apreciação deste Plenário a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à senhora Maria Helena Magalhães Arthur, em reconhecimento à sua inspiradora trajetória de superação, perseverança e amor pelos estudos.

Aos 70 anos, Maria Helena enfrentava um quadro de depressão que comprometia significativamente sua qualidade de vida, impedindo-a de realizar até mesmo as atividades mais simples do cotidiano. Com o apoio fundamental de sua psicóloga e, sobretudo, de sua mãe — sua maior incentivadora nos estudos —, encontrou forças para retomar os caminhos da educação, matriculando-se no programa da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Movida por um nobre propósito, desejava aprender para poder ensinar à sua mãe, sua maior inspiração. Infelizmente, sua genitora veio a falecer antes que esse sonho se realizasse. Ainda assim, Maria Helena permaneceu firme em sua caminhada, determinada a honrar esse legado de incentivo e afeto.

Ao regressar ao ambiente escolar, reencontrou um espaço acolhedor, repleto de estímulos e oportunidades. Ali, redescobriu uma de suas paixões: a escrita. Essa reconexão com a palavra escrita revelou-se fundamental para sua recuperação emocional, proporcionando-lhe não apenas a elevação da autoestima, mas também o renascimento de antigos sonhos. Com o apoio dedicado do esposo, que a acompanhava até a escola, Maria Helena viveu momentos de profunda realização e alegria.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Sua trajetória é um testemunho comovente de que nunca é tarde para recomeçar, aprender e transformar a própria vida por meio da educação. Sua participação e dedicação no EJA tornam-se exemplo e inspiração para educadores, estudantes e toda a comunidade.

Diante do exposto, e na expectativa de contar com o apoio unânime dos nobres pares, solicitamos, após a devida deliberação plenária, que seja encaminhado ofício à homenageada como forma de parabenizá-la por sua coragem, determinação e exemplo de vida.

Nova Odessa, 08 de maio de 2025.

MARCELO MAITO

Moção Nº 70/2025

Assunto: Moção de aplausos a Sra. **Irene Silva**, pelos serviços prestados à Secretária de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Gostaríamos de expressar nosso mais sincero reconhecimento à **Irene Silva** pelo seu comprometimento, dedicação e excelência em seu trabalho na Secretaria de Saúde. Sua postura acolhedora, profissionalismo e empenho têm feito uma diferença significativa na vida de muitas pessoas, contribuindo para um serviço público mais eficiente e humanizado.

Agradecemos por sua postura exemplar, que reflete o verdadeiro espírito de serviço público e o cuidado com a nossa comunidade. Seu trabalho é uma inspiração para todos nós, e temos certeza de que sua dedicação continuará fazendo a diferença na vida daqueles que dependem do seu atendimento.

Parabéns pelo excelente trabalho e pelo exemplo de dedicação e responsabilidade!

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 08 de maio de 2025.

PAULINHO BICHOF



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

12 DE MAIO DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2025.

01 – PROJETO DE LEI N. 02/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA PRISCILA PETERLEVITZ, INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal dos Animais" no calendário oficial do Município de Nova Odessa, a ser celebrado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º. O "Dia Municipal dos Animais" tem por objetivo sensibilizar a população sobre a importância da proteção e do cuidado com os animais.

Art. 3º. No "Dia Municipal dos Animais" poderão ser realizadas atividades e eventos voltados para a conscientização da população, tais como campanhas de adoção responsável, feiras de adoção, palestras educativas, entre outras ações.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui o "Dia Municipal dos Animais" no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na qualidade de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da Presidência desta Casa, realizei análise da proposição e constatei que não há qualquer incompatibilidade com a Constituição Federal, estando o projeto em conformidade com as normas vigentes do ordenamento jurídico.

Conforme exposto na justificativa, o projeto tem o objetivo de sensibilizar a comunidade sobre a importância da proteção e do bem-estar animal. A data já é celebrada mundialmente, e sua inclusão no calendário municipal reforça o compromisso da cidade com a causa animal, alinhando-se às diretrizes de proteção ambiental e respeito à vida.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, especificamente no art. 225, caput, que estabelece: **"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações"**. Além disso, o § 1º, inciso VII, do mesmo artigo, determina que o Poder Público deve **"proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade"**.

No que se refere à **legalidade**, a inclusão de data comemorativa no calendário municipal é matéria de competência concorrente entre o Poder Executivo e o Legislativo. Nesse sentido já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decidiu que “a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 02/03/2016).

Diante do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui o “Dia Municipal dos Animais” no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, as proposições que objetivam instituir data comemorativa, ou evento cultural, no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui o “Dia Municipal dos Animais” no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposta tem como objetivo sensibilizar a comunidade sobre a importância de proteger e cuidar dos animais. A data – 4 de outubro – já é comemorada mundialmente, e sua inclusão no calendário municipal fortalece a promoção dos direitos dos animais, em consonância com os valores de proteção ambiental e respeito à vida.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

PAULINHO BICHOF

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei que institui o “Dia Municipal dos Animais” no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

Entendemos que a instituição da data proposta colabora com as ações desenvolvidas pelo Município em prol dos animais e reforça a “Semana Municipal de Proteção aos Animais”, instituída pela Lei n. 2.127, de 16 de fevereiro de 2006, comemorada na primeira semana de outubro.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de março de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PRISCILA PETERLEVITZ

PAULO PORTO

ELVIS PELÉ

02 – PROJETO DE LEI N. 09/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, QUE ALTERA O INCISO III DO ART. 3º DA LEI N. 3.074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, PARA VEDAR A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM NOMES DE PESSOAS VIVAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples

Art. 1º. O inciso III do art. 3º da Lei nº 3.074, de 10 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS JORGE

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que altera o inciso III do art. 3º da Lei n. 3.074, de 10 de novembro de 2016, para vedar a denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas vivas

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco outras normas.

Referida norma estabelece critérios para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, permitindo a atribuição de nomes de pessoas falecidas ou maiores de sessenta anos a logradouros públicos, nos seguintes termos:

Art. 3º. Nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos:

III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou **tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade.**

Porém, ao viabilizar que seja conferido o nome de pessoa viva a logradouros e próprios públicos, a lei contribui exclusivamente para a projeção pessoal do homenageado, contrariando os princípios da **impressoalidade** e **moralidade administrativa** (art. 111 da Carta Bandeirante e art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

O Supremo Tribunal Federal já se pronunciou a respeito do tema:

"(...) **ao atribuir nome de pessoa viva a bem público, a unidade federativa a um só tempo viola o patrimônio público – pois promove a promoção pessoal de determinado indivíduo, finalidade essa para qual não estão destinados os bens do Estado – e os princípios da moralidade e impessoalidade.**" (STF, RE 1.255.157/PE, rel. min. Alexandre de Moraes, julgado em 23/9/2022).

Outros precedentes da Corte Suprema corroboram esse entendimento: ARE 1.423.581, relator: ministro Gilmar Mendes, julgamento: 31/3/2023; ARE 1.480.834, relator: ministro Cristiano Zanin, julgamento: 14/3/2024; ADI 5.181, relator: ministro Celso de Mello, julgamento: 10/8/2020.

Recentes decisões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo também reafirmam esse posicionamento, como nos casos ADI 2169890-97.2023.8.26.0000 e ADI 2276612-92.2022.8.26.0000.

No julgamento da ADI 2083169-50.2020.8.26.0000 conduzido pelo Órgão Especial do TJ-SP, o relator, desembargador Jacob Valente, destacou as implicações de homenagear pessoas vivas por meio da denominação de próprios públicos:

"Quando o Município, por iniciativa de um de seus Poderes, resolve homenagear pessoa viva utilizando seu nome para batizar próprios municipais (ruas, logradouros, equipamentos, bens públicos, etc.), já está ínsita a intenção de favorecer aquele nome perante a opinião



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

popular, o que não raras vezes desemboca em projetos de futuras disputas eleitorais. (...) Essa prática viola, primeiramente, o princípio da moralidade, pois a máquina pública não pode ser utilizada como instrumento de promoção pessoal ou familiar. Em segundo lugar, afronta o princípio da impessoalidade, uma vez que tais homenagens deveriam ser destinadas a pessoas falecidas que efetivamente contribuíram para a sociedade e são amplamente reconhecidas por isso”.

Ante o exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que altera o inciso III do art. 3º da Lei n. 3.074, de 10 de novembro de 2016, para vedar a denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas vivas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, entendo que não há reflexos orçamentários-financeiros decorrentes da alteração proposta. As vias e próprios públicos continuarão sendo denominados, com regras diferentes.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de março de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que altera o inciso III do art. 3º da Lei n. 3.074, de 10 de novembro de 2016, para vedar a denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas vivas.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisado sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei. A alteração proposta tem por finalidade adequar a Lei Municipal nº 3.074/2016 às diretrizes constitucionais e legais, garantindo a impessoalidade na gestão da coisa pública e prevenindo o uso indevido de logradouros e bens municipais para fins de autopromoção.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de março de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

PAULINHO BICHOF

Nova Odessa, 09 de maio de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE LEI N. 33/2025

“Dá denominação de “José Antonio Malaguetta Merenda” à Rua Dezenove (19) do loteamento Jardim dos Lagos 2”.

Art. 1º. Fica denominada José Antonio Malaguetta Merenda a Rua Dezenove (19) do loteamento Jardim dos Lagos 2.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 5 de maio de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de José Antonio Malaguetta Merenda à Rua Dezenove (19) do loteamento Jardim dos Lagos 2.

A denominação de logradouros e próprios públicos desempenha um papel fundamental na organização urbana, permitindo a identificação precisa de endereços, a prestação eficaz de serviços públicos e o correto encaminhamento de correspondências.

Conforme leciona José Afonso da Silva², a nomenclatura urbana tem como finalidade precípua a orientação da população, sendo um elemento essencial da sinalização urbana. Além de sua função prática, essa atividade possui relevante carga simbólica e cultural, refletindo a identidade e a memória coletiva de uma comunidade. É comum que figuras públicas de destaque, cujas contribuições foram relevantes para a sociedade, tenham seus nomes perpetuados em bens públicos da União, dos Estados ou dos Municípios.

Nesse contexto, a participação do Poder Legislativo na definição da nomenclatura dos logradouros constitui um relevante instrumento de preservação da história local e fortalecimento dos vínculos comunitários, uma vez que, em geral, a escolha dos nomes decorre de sugestões e demandas da própria população.

A denominação de logradouros e de próprios públicos é matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados **“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”**.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: **“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”**.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos exigidos pela legislação vigente.

Inicialmente, prevalecia o entendimento de que a competência para denominar logradouros público era **privativa** do Poder Executivo, por configurar ato de gestão vinculado ao serviço público de sinalização urbana. Nesse sentido, destacam-se os seguintes precedentes do

² SILVA, José Afonso da. Direito Urbanístico Brasileiro, Malheiros, São Paulo, 2ª ed., p. 285



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo:

- **TJ-SP; ADI 2138349-90.2016.8.26.0000** – Rel. Márcio Bartoli; Órgão Especial; Julgamento: 30/11/2016; Registro: 02/12/2016.

- **TJ-SP; ADI 2016974-88.2017.8.26.0000** – Rel. Xavier de Aquino; Órgão Especial; Julgamento: 07/06/2017; Registro: 14/06/2017.

Todavia, em 2019, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento ao julgar o Tema 1.070 da Repercussão Geral, fixando que:

“É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições.” (STF, Tema 1.070, RE 870.947/DF).

Ante o exposto, considerando que a matéria tratada no presente projeto encontra fundamento na Lei nº 3.074/2016, no art. 15 da Lei Orgânica do Município e conta com amplo amparo na jurisprudência, incluindo o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.070 da Repercussão Geral, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de maio de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PROJETO DE LEI N. 34/2025

“Dá denominação de “Helena Alice Peterlevitz Sileikis” à Rua Um (1) do loteamento Jardim Flamboyant”.

Art. 1º. Fica denominada Helena Alice Peterlevitz Sileikis a Rua Um (1) do loteamento Jardim Flamboyant.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 5 de maio de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de Helena Alice Peterlevitz Sileikis à Rua Um (1) do loteamento Jardim Flamboyant.

A denominação de logradouros e próprios públicos desempenha um papel fundamental na organização urbana, permitindo a identificação precisa de endereços, a prestação eficaz de serviços públicos e o correto encaminhamento de correspondências.

Conforme leciona José Afonso da Silva³, a nomenclatura urbana tem como finalidade precípua a orientação da população, sendo um elemento essencial da sinalização urbana. Além de sua função prática, essa atividade possui relevante carga simbólica e cultural, refletindo a identidade e a memória coletiva de uma comunidade. É comum que figuras públicas de destaque, cujas contribuições foram relevantes para a sociedade, tenham seus nomes perpetuados em bens públicos da União, dos Estados ou dos Municípios.

Nesse contexto, a participação do Poder Legislativo na definição da nomenclatura dos logradouros constitui um relevante instrumento de preservação da história local e fortalecimento dos vínculos comunitários, uma vez que, em geral, a escolha dos nomes decorre de sugestões e demandas da própria população.

A denominação de logradouros e de próprios públicos é matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.**

³ SILVA, José Afonso da. Direito Urbanístico Brasileiro, Malheiros, São Paulo, 2ª ed., p. 285



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados **“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”**.

Já o art. 3º fixa que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos exigidos pela legislação vigente.

Inicialmente, prevalecia o entendimento de que a competência para denominar logradouros público era **privativa** do Poder Executivo, por configurar ato de gestão vinculado ao serviço público de sinalização urbana. Nesse sentido, destacam-se os seguintes precedentes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo:

- **TJ-SP; ADI 2138349-90.2016.8.26.0000** – Rel. Márcio Bartoli; Órgão Especial; Julgamento: 30/11/2016; Registro: 02/12/2016.

- **TJ-SP; ADI 2016974-88.2017.8.26.0000** – Rel. Xavier de Aquino; Órgão Especial; Julgamento: 07/06/2017; Registro: 14/06/2017.

Todavia, em 2019, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento ao julgar o Tema 1.070 da Repercussão Geral, fixando que:

“É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições.” (STF, Tema 1.070, RE 870.947/DF).

Ante o exposto, considerando que a matéria tratada no presente projeto encontra fundamento na Lei nº 3.074/2016, no art. 15 da Lei Orgânica do Município e conta com amplo amparo na jurisprudência, incluindo o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.070 da Repercussão Geral, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de maio de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI